



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Rua Coronel João Franco de Camargo, 90 -:- CEP 12.290 -:- JAMBEIRO -:- S. P.

OF. N.º

Em 11 de agosto de 1.986

ASSUNTO:

LEI Nº 715, DE 11 DE AGOSTO DE 1.986

(Autoriza a celebração de convênio entre a União Federal ,
através da Secretaria Especial de Ação Comunitária da Presidência da República e a Prefeitura Municipal de Jambéiro visando a implantação de projetos comunitários).

CLODOMIRO CORREIA DE TOLEDO, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Jambéiro aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a União Federal, através da Secretaria Especial de Ação Comunitária da Presidência da República, visando a implantação de projetos comunitários .

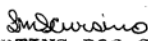
ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 11 de agosto de 1986.


CLODOMIRO CORREIA DE TOLEDO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Setor de Administração da Prefeitura Municipal, aos 11 de agosto de 1.986.


LUIZA MARTINS DOS SANTOS CURSINO
Secretário